Classificados e Publicação Legal

PUBLICAÇÃO LEGAL

CONSOLIDADO DE RESERVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2026 Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.220.354,46	12.263.754,46	1.105.036,07	10.532.016,33	5,43	1.731.738,13	1.898.825,39	9.553.026,92	7,07	2.710.727,54
LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	14.758,60	87.431,80	0,05	262.568,20	14.758,60	87.431,80	0,06	262.568,20
AÇÃO LEGISLATIVA	350.000,00	350.000,00	14.758,60	87.431,80	0,05	262.568,20	14.758,60	87.431,80	0,06	262.568,20
ADMINISTRAÇÃO	395.500,00	687.500,00	102.629,70	523.566,29	0,27	163.933,71	102.629,70	523.566,29	0,39	163.933,71
ADMINISTRAÇÃO GERAL	395.500,00	687.500,00	102.629,70	523.566,29	0,27	163.933,71	102.629,70	523.566,29	0,39	163.933,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	103.000,00	355.400,00	56.637,78	272.934,05	0,14	82.465,95	56.637,78	272.934,05	0,20	82.465,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	103.000,00	349.000,00	52.837,42	267.234,42	0,14	81.765,58	52.837,42	267.234,42	0,20	81.765,58
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	6.400,00	3.800,36	5.699,63	0,00	700,37	3.800,36	5.699,63	0,00	700,37
PREVIDÊNCIA SOCIAL	57.969,34	57.969,34	3.798,09	20.432,80	0,01	37.536,54	3.798,09	20.432,80	0,02	37.536,54
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	57.969,34	57.969,34	3.798,09	20.432,80	0,01	37.536,54	3.798,09	20.432,80	0,02	37.536,54
SAÚDE	476.000,00	1.949.000,00	274.908,08	1.416.448,73	0,73	532.551,27	274.908,08	1.416.448,73	1,05	532.551,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	7.000,00	1.287,80	3.219,50	0,00	3.780,50	1.287,80	3.219,50	0,00	3.780,50
ATENÇÃO BÁSICA	474.000,00	1.916.000,00	270.303,28	1.396.333,24	0,72	519.666,76	270.303,28	1.396.333,24	1,03	519.666,76
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.000,00	26.000,00	3.317,00	16.895,99	0,01	9.104,01	3.317,00	16.895,99	0,01	9.104,01
EDUCAÇÃO	2.906.500,00	2.744.500,00	428.881,12	2.162.226,86	1,12	582.273,14	428.881,12	2.162.226,86	1,60	582.273,14
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	20.500,00	1.819,50	9.084,62	0,00	11.415,38	1.819,50	9.084,62	0,01	11.415,38
ENSINO FUNDAMENTAL	2.220.000,00	2.030.000,00	325.849,62	1.651.279,30	0,85	378.720,70	325.849,62	1.651.279,30	1,22	378.720,70
EDUCAÇÃO INFANTIL	670.000,00	685.000,00	101.212,00	501.862,94	0,26	183.137,06	101.212,00	501.862,94	0,37	183.137,06
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	75.000,00	25.000,00	2.928,26	17.297,16	0,01	7.702,84	2.928,26	17.297,16	0,01	7.702,84
ADMINISTRAÇÃO GERAL	75.000,00	25.000,00	2.928,26	17.297,16	0,01	7.702,84	2.928,26	17.297,16	0,01	7.702,84
AGRICULTURA	42.000,00	117.000,00	18.061,05	89.844,37	0,05	27.155,63	18.061,05	89.844,37	0,07	27.155,63
ADMINISTRAÇÃO GERAL	42.000,00	117.000,00	18.061,05	89.844,37	0,05	27.155,63	18.061,05	89.844,37	0,07	27.155,63
DESPORTO E LAZER	13.000,00	6.000,00	776,94	3.919,88	0,00	2.080,12	776,94	3.919,88	0,00	2.080,12
DESPORTO COMUNITÁRIO	13.000,00	6.000,00	776,94	3.919,88	0,00	2.080,12	776,94	3.919,88	0,00	2.080,12
ENCARGOS ESPECIAIS	5.801.385,12	5.971.385,12	201.656,45	5.937.914,39	3,06	33.470,73	995.445,77	4.958.924,98	3,67	1.012.460,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.801.385,12	5.971.385,12	201.656,45	5.937.914,39	3,06	33.470,73	995.445,77	4.958.924,98	3,67	1.012.460,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	10.220.354,46	12.263.754,46	1.105.036,07	10.532.016,33	100,00	1.731.738,13	1.898.825,39	9.553.026,92	100,00	2.710.727,54

Entidades:
Câmara Municipal de Reserva
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Reserva
Município de Reserva

Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 12/11/2026 16:07

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4639, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove o reajuste da Unidade de Valor de Custeio – UVC – base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o contido no parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal nº 013, de 28 de dezembro de 2002, com redação dada pela Lei Municipal nº 686, de 21 de dezembro de 2015;
CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária dos valores utilizados como base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, visando preservar seu valor real e acompanhar a evolução dos custos relacionados à prestação dos serviços de iluminação pública;
CONSIDERANDO que a legislação municipal estabelece a atualização anual da Unidade de Valor de Custeio – UVC, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
CONSIDERANDO a divulgação, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do INPC referente ao mês de outubro de 2026, cujo acumulado nos últimos 12 (doze) meses corresponde a 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);
CONSIDERANDO a necessidade de formalização da atualização dos valores perante a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para sua implantação no exercício de 2027;
D E C R E T A
Art. 1º Fica reajustada em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) a Unidade de Valor de Custeio – UVC, base de cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, para o exercício de 2027.
Parágrafo único. O percentual estabelecido no caput corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos últimos 12 (doze) meses, e incidirá sobre os valores definidos no art. 1º da Lei Municipal nº 686, de 21 de dezembro de 2015.
Art. 2º Os valores atualizados na forma deste Decreto serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2027, observadas as providências necessárias à sua implantação junto à Companhia Paranaense de Energia – COPEL.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO 4639/2026
DEMONSTRATIVO DO INDICE APLICADO NA CORREÇÃO
INPC-IBGE ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC							
			VARIAÇÃO (%)				
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	NOV	7554,50	0,03	0,58	0,81	3,68	4,18
	DEZ	7570,36	0,21	0,27	0,79	3,90	3,90
2026	JAN	7599,88	0,39	0,63	0,97	0,39	4,30
	FEV	7642,44	0,56	1,16	1,75	0,95	3,36
	MAR	7711,99	0,91	1,87	2,15	1,87	3,77
	ABR	7774,46	0,81	2,30	2,94	2,70	4,11
	MAI	7824,99	0,65	2,39	3,58	3,36	4,42
	JUN	7835,94	0,14	1,61	3,51	3,51	4,33
	JUL	7835,16	-0,01	0,78	3,10	3,50	4,10
	AGO	7810,09	-0,32	-0,19	2,19	3,17	3,98
	SET	7874,13	0,82	0,49	2,10	4,01	4,29
	OUT	7891,45	0,22	0,72	1,50	4,24	4,49
TOTAL ACUMULADO			4,49				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Precos_Indices_de_Precos_ao_Consumidor/INPC/Serie_Historica/ acesso em 12/11/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.973 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidora pública municipal em razão da apresentação de certificado de conclusão de Especialização.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais;
CONSIDERANDO o Ofício nº 488/2026, do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha documentação comprobatória da conclusão de Especialização na modalidade de Residência do Programa Multiprofissional em Saúde do Idoso pela servidora;
RESOLVE
Art. 1º Fica promovido o enquadramento funcional da servidora BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 922563, ocupante do cargo de Dentista, do nível A3I para o nível A3II, em razão da apresentação do certificado de conclusão de Especialização na modalidade de Residência do Programa Multiprofissional em Saúde do Idoso, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável.
Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos funcionais e financeiros previstos na legislação municipal.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 5.974 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento funcional de servidor público municipal em razão da apresentação de certificado de conclusão de Pós-Graduação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na legislação municipal que rege o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal;
CONSIDERANDO o Ofício nº 486/2026, do Departamento de Recursos Humanos, que encaminha documentação comprobatória da conclusão de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado pelo servidor;
RESOLVE
Art. 1º Fica promovido o enquadramento funcional do servidor IRINHO LUIZ CHADE, matrícula nº 2079, ocupante do cargo de Professor, do nível B15 para o nível C15, em razão da apresentação do certificado de conclusão de Pós-Graduação em Atendimento Educacional Especializado, observados os requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável ao Magistério.
Art. 2º Compete ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações e atualizações necessárias nos assentamentos funcionais do servidor.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observados os efeitos funcionais e financeiros previstos na legislação municipal.
GABINETE DO PREFEITO, em 12 de novembro de 2026

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO nº. 16/2026 CMDPI

Aprova o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente – Lar Nossa Senhora das Graças, para formalização de Termo de Fomento com o Município de Reserva para o ano de 2027.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Reserva – CMDPI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.792/2026, e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, bem como a deliberação realizada em reunião extraordinária em 12 de novembro de 2026, conforme registro na Ata nº 71/2026,
DELIBEROU
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Beneficente – Lar Nossa Senhora das Graças, visando à formalização de Termo de Fomento com o Município de Reserva, com utilização de recursos financeiros destinados à execução do objeto proposto.
Art. 2º A aprovação de que trata esta Deliberação fica condicionada ao atendimento dos requisitos legais, técnicos e administrativos necessários à formalização da parceria, nos termos da legislação vigente.
Art. 3º A execução dos recursos deverá observar o Plano de Trabalho aprovado, bem como as normas aplicáveis à prestação de contas e à fiscalização da parceria.
Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.
Reserva – PR, 12 de novembro de 2026.

Adriele Sibelski Kuniski Rodrigues
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.636, 12 DE NOVEMBRO DE 2026.

Súmula: Altera o calendário de feriados e estabelece os pontos facultativos das repartições públicas municipais para o exercício de 2027 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente no artigo 69, VIII, da Lei Orgânica Municipal, à vista da necessidade de planejamento das atividades da Prefeitura durante o exercício de 2027 e da importância de regulamentação acerca da suspensão do expediente nas repartições públicas, bem assim dos princípios constitucionais da eficiência e da publicidade;
DECRETA
Art. 1º Fica instituído, no âmbito das repartições públicas municipais, o calendário de feriados do período compreendido entre 01 de janeiro de 2027 a 31 de dezembro de 2027, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 1º Para fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais municipais: atendimento no Pronto Atendimento Municipal, defesa civil, segurança patrimonial, serviço de coleta de lixo, Centro de Acolhimento Municipal e motoristas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I
CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

DATA	DENOMINAÇÃO	NATUREZA
01/01/2027	Confraternização Universal	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
08/02/2027	Recesso administrativo	Recesso administrativo (não haverá expediente nas repartições públicas, exceto serviços essenciais)
09/02/2027	Carnaval	Recesso administrativo (não haverá expediente nas repartições públicas, exceto serviços essenciais)
10/02/2027, expediente somente a partir das 13h00min	Quarta-feira de Cinzas	Recesso administrativo (não haverá expediente nas repartições públicas, exceto serviços essenciais)
26/03/2027	Sexta-feira da Paixão	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
26/03/2027	Emancipação Política do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
21/04/2027	Tiradentes	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
01/05/2027	Dia Mundial do Trabalhador	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
27/05/2027	Corpus Christi	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
24/06/2027	Padroeiro do Município	Feriado municipal (Lei nº 492/1984)
07/09/2027	Independência do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
12/10/2027	Padroeira do Brasil	Feriado nacional (Lei nº 6.802/1980)
29/10/2027	Dia do Funcionário Público	Lei nº 039/1994 (não haverá expediente apenas nas repartições municipais)
02/11/2027	Finados	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
15/11/2027	Proclamação da República	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)
20/11/2027	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado nacional (Lei nº 14.759/2023)
25/12/2027	Natal	Feriado nacional (Lei nº 662/1949)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4638, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

SÚMULA: Promove o reajuste da Unidade Fiscal do Município e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no § 2º do artigo 312 da Lei Municipal nº 81/2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Reserva,
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a Unidade Fiscal do Município – UFM, para que não haja disparidade na arrecadação municipal e se mantenha o equilíbrio nas finanças públicas;
CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente aos últimos 12 (doze) meses, no percentual de 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);
D E C R E T A
Art. 1º Fica reajustado em 4,49% (quatro inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM para o exercício de 2027, com base na variação acumulada do INPC nos últimos 12 (doze) meses.
Parágrafo único. Aplicando-se o percentual definido no caput, o valor da UFM para o exercício de 2027 passa a ser de R$ 297,97 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos).
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, 12 de novembro de 2026.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

ANEXO I – DECRETO 4638/2026
DEMONSTRATIVO DO INDICE APLICADO NA CORREÇÃO
INPC-IBGE ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 MESES

SÉRIE HISTÓRICA DO INPC							
			VARIAÇÃO (%)				
ANO	MÊS	NÚMERO ÍNDICE (DEZ 93 = 100)	NO MÊS	3 MESES	6 MESES	NO ANO	12 MESES
2025	NOV	7554,50	0,03	0,58	0,81	3,68	4,18
	DEZ	7570,36	0,21	0,27	0,79	3,90	3,90
2026	JAN	7599,88	0,39	0,63	0,97	0,39	4,30
	FEV	7642,44	0,56	1,16	1,75	0,95	3,36
	MAR	7711,99	0,91	1,87	2,15	1,87	3,77
	ABR	7774,46	0,81	2,30	2,94	2,70	4,11
	MAI	7824,99	0,65	2,39	3,58	3,36	4,42
	JUN	7835,94	0,14	1,61	3,51	3,51	4,33
	JUL	7835,16	-0,01	0,78	3,10	3,50	4,10
	AGO	7810,09	-0,32	-0,19	2,19	3,17	3,98
	SET	7874,13	0,82	0,49	2,10	4,01	4,29
	OUT	7891,45	0,22	0,72	1,50	4,24	4,49
TOTAL ACUMULADO			4,49				

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Índices de Preços. Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor. Disponível em: https://ftp.ibge.gov.br/Precos_Indices_de_Precos_ao_Consumidor/INPC/Serie_Historica/ acesso em 12/11/2026.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV

RESOLUÇÃO Nº 358/2026

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013 e Portaria nº 4.951/2025 do Chefe do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa e financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV, estatuída no artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO a competência atribuída pelo artigo 5°, XV da Lei Municipal n° 488/2013, de 26 de março de 2013;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora JUSSARA APARECIDA LISBOA SANTANA, formulado em 04 de novembro de 2026, bem como o preenchimento dos requisitos constantes do artigo 18, I, primeira parte, da Lei Municipal nº 011/2003;
CONSIDERANDO os termos do parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do RESERVA PREV, em 11 de novembro de 2026;
CONSIDERANDO os termos da certidão comprobatória expedida pela autarquia previdenciária do Reserva Prev, em 04 de novembro de 2026;
RESOLVE
Artigo 1º. Conceder aposentadoria à servidora JUSSARA APARECIDA LISBOA SANTANA, portadora do CPF/MF nº XXX.XXX.239-91, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Quadro do Magistério do Município de Reserva, Nível II, Classe 10, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 785/2017, com proventos mensais no valor de R$ 1.899,72 (um mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos), observado o disposto no artigo 39, §3º c/c. artigo 7º, IV da Constituição Federal.
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reserva/PR, 11 de novembro de 2026.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DA CRUZ
Diretora-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 4.951/2025